**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 10/94**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, por decisão da maioria dos Conselheiros presentes à reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 1994, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei no 10.032/85,

com as alterações introduzidas pela Lei no 10.236/86, RESOLVE:

**Artigo 1o** - **Fica tombada** a "***CAPELA DO BOM JESUS DO HORTO***", localizada na Rua Bom

Pastor, 434 - Bairro do Ipiranga, que deverá ser adequadamente documentada.

**Artigo 2o** - A presente Resolução abrange o terreno em que está situada a Capela, correspondente

a 1.149 m2, conforme planta que passa a integrar a presente Resolução e constante à fls. 15 do P.A. 16- 003.099-91\*65. Em conseqüência, ficam liberadas as demais áreas e edifícios remanescentes.

**Artigo 3o** - O presente tombamento dispensa a determinação da área envoltória de que trata o

artigo 10o da legislação supra mencionada.